



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



PARECER UCI Nº 011/2025
SOLICITADO: Memorando nº 106/2025 – SEC/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
REFERENTE: Análise e revisão de Termo de Referência
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sendo, computadores tipo Notebooks.

P A R E C E R

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à regularidade e conformidade legal do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Administrativa, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sendo, 10 computadores tipo Notebooks onde 05 são com SSD de 512Gb e 05 com SSD de 256GB, a ser contratado na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

II - DA ANÁLISE

Após análise do Termo de Referência, observa-se que o documento foi elaborado em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando: Descrição do objeto; Justificativa; Previsão de dispensa de licitação; Procedimento de Dispensa de Licitação; Especificações e Quantitativos; Prazo, forma e local de entrega; Obrigações e Responsabilidades da Contratada e Contratante; Descrição da solução como um todo; Forma de pagamento; Penalidades; Pesquisa para formação do preço médio; forma de seleção e critério de julgamento da proposta; Disponibilidade Financeira e orçamentária; Credenciamento e Participação; Formalização das propostas de preço; Gestão e fiscalização do contrato; Condições de participação e requisitos de habilitação; do reajuste e manutenção do equilíbrio econômico; Prazo de vigência; Prazo de execução; das publicações; Declaração de viabilidade da contratação.

A contratação pretendida apresenta valor estimado de R\$ 59.910,00, estando abaixo do limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que fixou o teto em R\$ 62.725,59 para compras e serviços.

Com referência a situação orçamentária e financeira - Com base na declaração da Secretaria Financeira anexada aos autos, atesta-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para a realização da despesa, a ser suportada pela



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00–Equipamento e Material Permanente, Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000–Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal-Ficha: 12. Dessa forma, a despesa encontra-se devidamente prevista e amparada orçamentariamente, atendendo ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não havendo impedimentos de natureza financeira.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

III – RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta controladoria Interna vem neste parecer:

1 - RECOMENDAR que seja encaminhado a Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal para providencias conforme Art. 193, Parágrafo 3º da Resolução n.º 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí; e,

2 - RECOMENDAR que após cumprido o previsto na recomendação anterior (1), se faça a remessa ao Agente de Contratação/Pregoeiro para prosseguimento do referido Processo.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise do Termo de Referência e da documentação financeira apresentada, não se verifica qualquer irregularidade de ordem técnica, orçamentária ou legal que impeça a continuidade do processo.

Assim, o Controle Interno manifesta-se favorável à continuidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas tudo o que foi exposto no item II e observando as RECOMENDAÇÕES contidas no item III constantes neste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 04 de dezembro de 2025.

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021